



Procuradoria Geral de Justiça
Sistema Protocolo Digital - Detalhamento de Processo
15/09/2020 15:54:38

Tramitação

Nº Processo 10952/2020-6	Espécie Processo Eletrônico
Data de Envio 29/05/2020 15:53:16	Data de Recebimento 29/05/2020 15:53:16
Classe ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) -> Procedimento de Gestão Administrativa	
Assunto ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) -> Gestão Política e Administrativa -> Relações Externas -> Relações com Sindicato / Associação de Classe	
Resumo Requerimento - medidas diante da pandemia	
Documento	
De ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Para SECRETARIA GERAL
Motivo Para os devidos fins	
Tramitado Por acmp	Recebido Por

Observação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 29/2020/ACMP

A **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ACMP**, entidade de classe que congrega Promotores e Procuradores de Justiça ativos e aposentados do MPCE, CNPJ n.º 63.376.032/0001-06, com sede social na Rua Dr. Gilberto Studart, n.º 1700, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, comparece, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, com supedâneo no art. 1.º, alíneas “a” e “b” do seu Estatuto Social, [1] (file:///C:/Users/soraia/Downloads/Requerimento%20movimenta%C3%A7%C3%A3o%20na%20carreira.docx#_ftn1) para apresentar **REQUERIMENTO**, o que o faz com fulcro nas razões adiante expendidas:

1. É de notória sabença o contexto atual de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) que assola de maneira preocupante o país, notadamente o Estado do Ceará.

2. Diante deste cenário, tem-se adotado, nos últimos meses, a política do isolamento social, determinando somente o funcionamento das atividades essenciais.

3. No âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, adotou-se o regime de teletrabalho, tendo sido este prorrogado até o dia 14 de junho de 2020 através do ato normativo 108/2020.

4. No entanto, na data de ontem, o Governo do Estado do Ceará divulgou o plano de “Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais”.

5. Diante do plano de retomada gradual das atividades divulgado pelo Governo do Estado do Ceará, faz-se necessário ressaltar que muitos de nossos membros se encontram no grupo de maior risco à saúde em caso de contágio, seja pela faixa etária, como também por apresentarem outras comorbidades que agravam os sintomas apresentados.

6. Assim, diante do risco de contaminação da COVID-19, que ainda estará presente mesmo quando às atividades voltarem ao seu habitual, faz-se necessário que o MPCE já se acautele no sentido de adotar medidas de segurança para preservar a saúde dos membros.

7. **Diante do exposto**, vem a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO requerer a adoção de planejamento estratégico, o qual contemple, dentre outras, as seguintes providências:

7.1. retomada das atividades de atendimento ao público após adoção de todas as medidas necessárias a minimizar os riscos à saúde dos membros, servidores e de todos os que frequentem as unidades do Ministério Público, tudo mediante estudo técnico que assegure a necessária segurança sanitária;

7.2. disponibilização de canais remotos de comunicação e trabalho, notadamente para membros que se encontrem no grupo de risco do contágio;

7.3. disponibilização de aparelho para medição da temperatura corpórea dos cidadãos em cada unidade do Ministério Público, a fim de impedir o acesso daqueles que se apresentam sintomáticos para a COVID-19;

7.4. distribuição de equipamentos de proteção individuais – EPIs, em quantidade suficiente para todos os membros;

7.5. instalação de proteções de acrílico nas Unidades do Ministério Público e em todos os locais que demandem atendimento direto ao público e não possuam qualquer anteparo necessário à proteção daqueles responsáveis pelo contato direto.

8. Certo da preocupação de Vossa Excelência para com a saúde dos membros do Ministério Público e de todos aqueles que trabalham ou frequentam seus espaços físicos, pede deferimento.

Fortaleza-CE, 29 de maio de 2020.

Aureliano Rebouças Júnior

Presidente da Associação Cearense do Ministério Público

(Assinado por meio do Protocolo Web)

[1] (file:///C:/Users/soraia/Downloads/Requerimento%20movimenta%C3%A7%C3%A3o%20na%20carreira.docx#_ftnref1)Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO", A.C.M.P., fundada em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a 26 de dezembro de 1942, tem por sede a mesma cidade, e por finalidades: a) congregar os integrantes do Ministério Público Cearense, para defesa de seus interesses e direitos; b) pugnar por uma situação de crescente prestígio para a instituição e seus representantes;

Conteúdo do Andamento

Arquivos do Processo

Arquivo	Data de Envio	Visualizar
Peticao. ACMP..pdf	29/05/2020 15:53:16	